

INDEPENDENTE

Editor—João da Silva

Redacção e administração—Rua de S. Thiago 14 e 16

Impressão—Typographia de Albano Pires, rua da Rainha, 120.

Condições d'assignatura

Anno, 1\$200; com estampilha 1\$500. Africa e Brazil, 3\$000 reis.

Publicações—Anuncios e communicados, por linha 40 reis, repetições 20 reis.

PUBLICA-SE AOS DOMINGOS

Guimarães, 30 de agosto de 1903

MANOBRAS

É tristíssimo, causa um mixto de asco e dó, assistir ao desgraçado espectáculo da invasão crescente da immoralidade em todas as classes, em todas as esferas, levada por aquelles a quem mais corria a obrigação de velar pela nossa dignidade.

O governo não extrahê das suas locubrações senão medidas que arruinando-nos financeiramente, são também, no mesmo passo, a causa da nossa ruína moral.

Podíamos ser pobres e dignos, que não é a pobreza incompatível com a honradez; infelizmente, somos pobres e deshonrados, porque toda a noção de honra se diluiu e perdeu na sede immensa de arranjar dinheiro, por todos os processos á custa de todas as baixeiras e vergonhas.

O exercito composto na sua quasi totalidade por homens serios e dignos, officiaes ponderosos, consciô dos seus deveres e obrigações, era e ainda é, uma das instituições mais prestigiosas e respeitadas.

Pela sua missão altamente patriótica de defeza da patria e conservação das nossas colonias, pelas suas tradições gloriosas de nunca desmentida bravura, pelo modo galhardo como sempre se apresentou, o exercito tinha e tem comtigo a sympathia de todos os portuguezes.

Acontece porem agora, que, na ancia de arranjar dinheiro é, pelo ministro respectivo transformado o exercito num pretexto de especulações torpes, num meio de lançar nos vofres publicos alguns contos de reis que breve desaparecerão como tantos outros em esbanjamentos e loucuras.

A ordem vinda, desde que governa o actual ministro da guerra, para que nas inspecções de recrutas se levante cada vez mais a bitola de rigor, para que haja muito quem pague os cento e cincoenta mil reis da remissão; a ordem de apurar os pobres recrutas para regimentos distantes da terra da sua naturalidade, afim de que estes ao termo de pouco tempo desgostosos e aborreci-

dos tratem de remir-se, embora á custa de grandes sacrificios; a ordem de os mandar convalescer, quando doentes para Mafra, em vez de os deixar ir até ás suas casas, também para os levar a remir-se, tendo isto, levava ao conveniemento de todos que o exercito não estava sendo uma coisa seria e digna de respeito, por culpa simplesmente a quem n'elle superintende, de quem mais que ninguem devia procurar conservar o exercito superior a tudo o que possa parecer a sombra de uma macula.

Agora as manobras do outonno que a todos se affiguravam um meio de educação dos nossos soldados e officiaes, e assim deviam exclusivamente ser, servem afinal para outro meio engenhoso de especulação.

Segundo noticiam os jornaes, o snr. ministro da guerra auctorisou a remissão das praças da 1.ª reserva que mandou convocar para as manobras, mediante o pagamento de cincoenta mil reis cada uma e calculando-se em 2:800 homens as reservas chamadas e em metade o numero de reservistas que se aproveitarão d'esta medida, renderá a argucia do snr. Pimentel Pinto uns setenta contos de reis.

O que é triste é que de todas estas vergonhas, de todas estas baixeiras, de exclusiva culpa de ministro da guerra, resulte para o exercito portuguez um desdouro, que elle nunca mereceu, nem ainda merece.

CAMARA MUNICIPAL

Sessão ordinaria de 26 de Agosto de 1903

Presidente—Dr. Joaquim Jose de Meira.

Veredores presentes—Conego Vasconcellos, Abbaçê Oliveira Guimarães, Salgado e Alvaro Costa.

Secretario—José M. Gomes Alves.

Lida e approvada a minuta para a acta da sessão anterior, pelas 12 horas do dia, foi pelo snr. Presidente declarada aberta a sessão.

Cumpridas todas as formalidades legais, foram lidos os seguintes

Officios:

Do ex.^{mo} snr. administrador d'este concelho, designado pelo n.º

639 com data de 14 do mez corrente, enviando uma copia d'um officio dimanado da repartição do governo civil, d'este districto, pedindo informação acerca de qual é o preço porque foi posto em praça o material do extinto cemiterio do Campo Santo, e o custo provavel da vedação a que se refere a deliberação, tomada pela camara em sessão de 15 de julho do corrente anno: deliberou prestar a informação pedida.

Da empreza do «Commercio do Porto» com data de 11 do mez corrente, convidando o ex.^{mo} snr. presidente da camara a comparecer no dia 16 do corrente, pelo meio dia, no Palacio de Villa Flôr, afim de assistir á inauguração da Escola Model Agricola—Maria-Christina; o snr. presidente disse que tinha accedido e presidido á sessão inaugural da Escola alludida, que se realizou no dia 16 do corrente.

Requerimentos:

De Simão Ribeiro e Candido José de Carvalho, negociantes, moradores na rua Nova do Commercio, d'esta cidade, requerendo para ser instaurado processo afim de ser demolida a beirada do telhado do predio n.º 39, sito n'esta rua, pertencente a D. Rosa Bastos, moradora no Campo do Turral, bem como duas sacadas de pau do alludido predio, por ameaçarem ruina e perigo eminentes para o publico; deliberou instaurar o necessario processo para immediatamente serem demolidas ou reconstruidas a beirada do telhado e sacada do predio referido, por ameaçarem ruina e perigo eminentes para o publico, mandando para este fim intimar a respectiva proprietaria nos termos preceituados no art. 1.º do decreto de 16 de julho de 1883 extensivo a todas as camaras municipais pela lei de 18 de junho de 1866.

De Joaquim de Souza Marques, d'esta cidade, pedindo o pagamento da quantia de 25100 reis preço d'um caixão fúnebre que forneceu para um defuncto pobre da freguezia da Costa; indeferido por esta despeza ser obrigatoria da respectiva junta de parochia, conforme preceitua o n.º 11 do art. 199 do cod. adm.

De Manoel Ribeiro Gomes de Abreu, amannense do matadouro publico municipal, d'esta cidade, pedindo trinta e cinco dias de licença, para tratar da sua saúde; concedida nos termos da lei.

De Manoel José d'Andrade, proprietario, da freguezia de Gonça, d'este concelho, pedindo licença para conduzir aguas ao logar do caminho publico, por meio de encanamento de ferro, desde o logar da Revolta até á entrada da sua propriedade, sito no logar do Cruzeiro, da mesma freguezia; concedida, sendo a obra fiscalizada pelo empregado municipal, reservando á camara o direito de em qualquer tempo mandar retirar a projectada canalisação, sem que ao requerente assista direito a indemnisação de qualidade alguma.

De Francisco Ferreira e outros da freguezia de S. Clemente de

Sande, d'este concelho, pedindo providencias para ser reposto no antigo estado o caminho publico que da igreja da freguezia de S. Clemente de Sande, dirige aos logares da S. Miguel, Cabreira e Ontinho, o qual se acha obstruido por virtude d'uma vedação a que anda procedendo José Teixeira Guimarães; vista a informação prestada pelo snr. vereador Salgado, deliberou nada ter que providenciar.

De José Teixeira Guimarães, da freguezia de S. Clemente de Sande, d'este concelho, pedindo licença para vedar um terreno confinante com o caminho publico que dirige do logar da Igreja ao de Ventozella, da dita freguezia de S. Clemente de Sande, d'este concelho. Concedida.

De Adelino da Silva, exposto matriculado sob o n.º 10 do anno de 1882, requerendo subsidio para fazer uso de banhos do mar; indeferido.

Concedeu subsidio de lactação até ao dia 31 de dezembro, do corrente anno a Maria da Gloria, filha de Magalhães Mendes, da freguezia de S. Martinho de Sande, visto a pobreza absoluta dos paes e estado de doença, como se vê dos processos que ficam archivados.

Approvou o projecto para o orçamento para a obra de reparação e melhoramento do caminho municipal na freguezia de Villa Nova de Sande, desde o logar de Figueiras á Boa-Vista, na importancia de 995500 reis.

Approvado o projecto e orçamento para a obra de reparação e melhoramento do caminho municipal na freguezia de S. Miguel das Caldas, desde a Igreja ao logar da Devezza, orgada na quantia de reis 995000.

Approvou o projecto e orçamento para a obra de reparação e melhoramento do caminho municipal, no logar da Ribeira, da freguezia de Oleiros, orgada na importancia de 435000 reis.

Pelo snr. vereador Salgado foi dicto que:

Não tendo as povoações das Pontes e das Guías, da freguezia de S. Martinho de Sande, um caminho viavel para a Igreja da mesma freguezia, sito no logar do Assento, na margem da Estrada Real n.º 27, juncto ao kilometro 44, e convencido de que com as construcções de uma estrada de serviço, entre a alludida estrada e a concelhia n.º 13, não só se atenderá ás necessidades das ditas povoações, mas, também, ás de outras muito importantes, como sejam as das freguezias de Santa Leocadia, Salvador e Santo Estevão de Briteiros, com uma redução de cerca de cinco kilometros no trajecto para a capital do Districto. Convencido além d'isso de que a mesma estrada será também da maior utilidade para a povoação das Taipas, proporcionando aos frequentadores das acreditadas thermas um magnifico passeio, etc. Propõe para que se envie uma representação ao governo de Sua Magestade para que seja incluída na Rede de viação uma estrada de ligação da es-

trada real n.º 27, Igreja de Sande, com a estrada concelhia n.º 13, Povoação das Guías na extensão approximada de mil e trezentos metros. Esta proposta foi approvada por unanimidade, deliberando representar.

O snr. presidente fez sciente a camara que a illuminação publica, d'esta cidade, por meio de electricidade, foi por elle inaugurada na noite do dia 16 de corrente, começando a funcionar n'esta mesma noite pelas 8 horas; inteirada.

Tendo a camara deliberado em tempo opportuno que as lampadas electricas fossem collocadas nos logares em que existiam os antigos candieiros da illuminação publica e em numero igual a estes, e tendo mandado proceder á contagem das mesmas lampadas verificou serem em numero de 373.

Foram presentes as participações das occorrencias havidas na luz publica, durante as noites dos dias dezesete a dezenove do mez corrente, de que a camara ficou inteirada.

Deliberou que o fiscal tecnico das obras municipaes Antonio Martins Ferreira, informe desenvolvidamente a razão porque tendo sido arrematadas as obras de construcção da estrada concelhia n.º 13, lanço das Taipas a Santa Christina de Longos, parte comprehendida entre os perfis 10 e 55 e construcção dos muros da mesma estrada, respectivamente pelas quantias de 1:1005000 reis e 6005000 reis, os certificados de liquidação final importam maiores sommas do que aquellas porque estas obras foram adjudicadas por virtude d'arrematação, especificando no caso de ter havido acrescimos, qual a sua natureza e datas das deliberações que os auctorisaram, afim da camara tomar uma solução definitiva acerca do seu pagamento. O snr. vereador Salgado declarou julgar estas informações tanto mais necessarias quanto é certo constar-lhe que as obras a que se referem os certificados da liquidação que motivaram a deliberação supra, não se acham em condições de receberem o empedimento.

Sendo duas e meia horas da tarde e não havendo mais que tractar o snr. presidente encerrou a sessão a que assisti e de que lavrei a presente minuta.

Foram auctorisados diversos pagamentos.

Parabens

Fazem annos n'este mez

A Ex.^{ma} Snr.^a

Dia 31—D. Rosa de Jesus Pereira.

E os snrs.:

Dia 30—Padre Gaspar Roriz e —Antonio Joaquim d'Almeida Gouveia.

Passou no dia 26 o anniversario natalicio do nosso presado amigo e distincto official de engenharia, sr. capitão Athaldo Augusto de Souza Queiroz.

PERFIS

MODERNOS

ELLES

Ai de quem vem vender para os passeios! Ai de quem vende fora do Mercado! Se elle apparece, tudo são receios. Porque vem o caldo transtornado.

Um molho d'herva, vai para uma banda. Uma canastra cahiu para outro lado. Este apunha tremenda sarabanda. E em boa-hora, que não foi multado!

Apesar d'isso toda a gente o estima. Pois mostra com ardor, cheio de fé. Que, sendo o seu lugar de costa acima, Não é nefaria do-Costa que elle é!

Ao ver assim o entusiasmo d'elle Dizemos com fervor e com verdade: — Deus nos desse bastantes como aquelle. Para honra e proveito da cidade!

Dels que creou os anjos para o 'Ceu Ainda ha pouco muito o fez soffrer. Pois quiz chamar a si um que lhe deu Para esnolar de riso o seu viver.

Atrapeou-se a tempo o bon Jesus. Deixou na terra o anjinho que morria; E pois nem só ao pai ella seduz Tambem isso nos deu muita alegria.

Das sensações amando as imprevisas. Aquellas em que o timido desceora. Fez em tempo proezas de ciclista. Um automovel mandou vir agora.

Ainda elle está longe, inda não veio, (Mas esta gente aqui não se contém) E tantos já pediram um passeio. Que eu não resisto, vou pedir tambem.

Hei de ser como os outros escutado (Do que é de graça fui sempre freguez) E tambem andarei o meu bocacado. Se não me chega a morte antes da vez.

Guimarães, 29 de agosto.

Nullo.

CORREIO DAS SALAS

Com demora até meados d'outubro partiram para Villa do Conde os nobres titulados, snrs. condes de Margaride.

Com demora até ao dia 8 de setembro encontra-se na sua quinta de Laços em Creixomil, o sr. conde de Juncal.

Vindo de Lisboa é esperado em Guimarães na proxima terça-feira o nosso distincto conterraneo, sr. capitão-tenente Antonio da Silva Ribeiro, muito digno chefe da secretaria do conselho superior da marinha.

Com sua esposa e ex.ª sr.ª D. Ignez Augusta de Souza Queiroz, ausentou-se para o Porto na terça-feira de tarde o sr. Augusto de Queiroz Rocha, dignissimo secretario da administração do concelho de Villa Nova de Gaya.

Da Povoia de Varzim regressa na proxima semana a Guimarães a ex.ª sr.ª D. Maria Rita Leite de Castro Sampaio.

Partiu hontem para Coimbra o sr. dr. Francisco Augusto da Silva Leal, meretissimo juiz de direito d'esta comarca. S. ex.ª vai alli passar as ferias com sua ex.ª familia, regressando a Guimarães no principio d'outubro.

No dia 9 de setembro proximo regressam de Lourdes os snrs. drs. Manoel de Jesus Pimenta e João Nepomuceno Pimenta, dignos vice-reitores dos Seminarios de Guimarães e Braga.

Vimos em Vizella no domingo passado o distincto agronomo sr. João Coelho da Motta Prego e seu irmão o sr. conselheiro José Coelho da Motta Prego.

Vindo da sua casa de Ribeiros temos entre nós o nosso estimado amigo e assinante sr. Antonio Maria Rebello de Magalhães.

Com sua ex.ª familia regressa amanhã das Caldas de Vizella o sr. Antonio José da Silva Basto.

Ausentou-se com sua extrema familia para a sua quinta do Picouto na freguezia de S. Pedro Fins de Gominhães, o sr. dr. Joaquim José de Meira.

Encontra-se nas Caldas de Vizella o sr. Adelino Machado da Cunha Faria e Almeida e esposa a ex.ª sr.ª D. Maria Guilhermina Teixeira de Freitas Velloso Machado, da casa d'Arnazella (Negrellos).

Do Porto regressou a sua casa d'Arca o sr. Aníbal Vasco Leão, correspondente n'esta cidade do nosso presado collega (Journal de Noticias). Parte por estes dias para Lisboa com demora de alguns mezes.

Para a estação d'aguas d'Entre-os-Rios partiu na terça-feira com demora d'algumas semanas o nosso presado amigo rev. padre Gaspar da Costa Roriz, distincto orador sagrado.

Acompanhado de sua ex.ª esposa e acompanhada retirou-se para o Porto, o sr. dr. Francisco Joaquim Fernandes, distincto professor da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Parte amanhã para a sua quinta de S. Caetano o sr. Silvino de Souza Almeida Aguiar e ex.ª esposa.

Esteve em Guimarães na passada terça-feira de passagem para a Povoia de Varzim o sr. Antonio Joaquim de Souza, negociante e proprietario na freguezia do Salvador, em Ribeira da Pena.

Está nas Caldas das Taipas o rev. padre Victorino José de Campos, parcho da freguezia de S. Pedro de Groca, do concelho de Penafiel.

Vindo de Fafe, esteve ha dias entre nós de passagem para a Povoia de Varzim o sr. Albino Baptista Guimarães.

E' esperado no Porto por estes dias o distincto escriptor sr. Raul Brandão.

Esteve em Braga na segunda-feira da semana passada o sr. Carlos Malheiro Dias, secretario particular do sr. ministro das obras publicas.

Ausentou-se de Vizella o sr. major Francisco Leite Arriscado, inspector da 1.ª circumscripção do commissariado geral de policia do Porto.

Partiu para a Povoia de Varzim o sr. Antonio Maria Alves de Mello Caldas, da casa da Carreira, em S. Torquato.

Do Porto, partiram para Vizella na quarta-feira passada, os snrs. commendador Antonio Paulino, João Baptista de Souza e João José Pinto Ozorio.

Parte no principio do mez para a Povoia de Varzim o sr. Pedro Pereira da Silva Guimarães e ex.ª familia.

Continua muito doente, em Ponte do Lima, a extremosa mãe do sr. dr. Gaspar d'Abreu, distincto advogado d'esta comarca.

Da Povoia de Varzim regressou o nosso estimado amigo, padre Abilio Augusto de Passos.

Em Santa Comba-Dão encontra-se gravemente enfermo o sr. conselheiro Alves Matheus.

Regressou de Lisboa com sua ex.ª esposa, o sr. Rodrigo José Leite Dias, habilitado pharmaceutico d'esta cidade.

Acompanhado de sua ex.ª esposa encontra-se em Vizella, em companhia de seus extremos paes, o nosso sympathico amigo sr. Fernando da Costa Freitas, digno empregado da Companhia de Moçambique.

Esteve ultimamente em Vianna do Castello, Espinho, Ovar, Aveiro e Bussaco o nosso querido amigo sr. José Luiz de Pina, intelligente professor do Seminario-lyceu.

Tent estado incommodada a ex.ª sr.ª D. Rita de Faria e Souza Abreu, estremsa esposa do sr. José Ferreira Abreu.

Esteve em Lisboa e no Porto o sr. José de Freitas Costa Soares, honrado negociante d'esta praça.

Parte para a Povoia de Varzim com sua familia no proximo dia 1 de setembro o sr. Antonio José de Passos.

Regressa da Povoia de Varzim o rev. sr. Francisco Domingues, digno abba de freguezia de Gondar.

Com demora d'algumas semanas encontra-se em Ponte do Lima o rev. José Maria Finza, illustrado capellão d'infanteria 20.

De Vianna do Castello regressa por estes dias a Vizella o sr. Antonio de Carvalho, acompanhado de sua ex.ª esposa e filhinhos.

Encontra-se entre nós o sr. Miguel Tobim, digno delegado do Procurador Regio, em Bragança.

NOTICIARIO

Posse

Tomou posse no penultimo sabado do lugar de conservador privativo do registo predial d'esta comarca para que foi nomeado por despacho de 40 do corrente o sr.

dr. Arthur da Costa Souza Pinto Basto.

A posse foi-lhe conferida, no tribunal judicial, pelo sr. juiz de direito.

Hostilizou ou não hostilizou?

Diz *alguem* que sim, que a camara actual não houve estorvo ou má vontade que não puzesse á companhia concessionaria da luz electrica.

O sr. Wright Taylor, director e representante d'essa companhia, desmente o caso categoricamente.

Perante desmentido tam formal, o *alguem* desmorreia, embrulha-se, estende-se n'um aranzel complicado, e cada vez mais nos convence, a nós e ao publico imparcial, do valor dos seus processos jornalisticos.

A questão está derimida *a priori*. Entre o sr. Wright Taylor e quem com elle pretende contender n'este assumpto especial, não ha hesitações. O nosso juizo impõe-se d'um modo decisivo e terminante.

O sr. Wright Taylor é um estrangeiro, homem digno, leal e pundonoroso, que sem duvida com muita magoa se vê envolvido nas nossas pequenas questões partidarias.

Mas supponhamos que *alguem* poderia duvidar ainda das suas afirmações peremptorias e claras.

Vejamus então serenamente os factos.

E' sabido que a camara não tem segredos. As sessões são publicas.

Todas as suas deliberações constam das actas, e as actas são ahi publicadas em todos os jornaes.

Se é pois certo que a camara hostilizou a companhia da luz electrica não podem ser ignorados os factos em que se traduziu essa hostilidade.

Poderiamos ir procural-os ás actas das sessões, mas para isso o menos trabalhoso seria compulsar a colleção dos jornaes locais d'este anno e do passado.

Não é preciso tanto; essa averiguação já está feita e por quem na materia deve ser completamente insuspeito.

O *proprio* que tenta pôr em duvida o desmentido do sr. Taylor dá as razões da sua tentativa, e offerece o grande estendal de casos por que se revelou a intenção hostil da camara para com a companhia da luz electrica.

Querem saber?

Elles ahi vão todos, e se *alguem* quizer certificar-se por seus proprios olhos de que não omitimos um só, pôde dar-se ao trabalho, que não é grande, de conferir. Eis o rol dos embaraços:

1.º Permittirem á companhia a collocação de pinheiros nas ruas e praças da cidade para no dia seguinte lh'os fazerem retirar.

2.º o obstaculo dos fios aereos estarem baixos, e impedirem o transito das procições de eras remotas.

3.º a nomeação d'um fiscal, embora leigo no assumpto, que vigiasse a installação.

4.º a communicação por meio de officios, de que este e aquelle cidadão, se queixava de que não queriam postes junto dos seus predios.

Que mais?

Mais nada. Depois de tanto esmerilhar não viram mais em que tivesse explodido a dura guerra movida pela camara á companhia. Isto é risivel, e digno de lastima, não pelo que vale, mas pelo que significa.

E note-se bem que nem isso tudo, que nada vale, que nada prova para a questão, é verdadeiro.

A companhia, que ao principio poz ahi em diferentes largos postes demasiado delgados, resolveu

substituil-os mais tarde por outros mais grossos e solidos, porque assim o entendeu e assim o quiz.

A camara nada teve que ver com essa substituição.

Houve quando muito meia duzia d'elles, que por estarem quasi encostados ás casas e por reclamação dos proprietarios foram mudados de lugar por indicação da camara.

Mas o obstaculo dos fios aereos?

Sim. Os *taes fios aereos* em certos sitios, muito poucos, foram mandados pôr mais altos, ainda *mais aereos*, para poderem passar sem prejuizo certas procições. Com que então, lá por que a cidade se illumina a luz electrica, atira-se ao cesto dos papois velhos tudo quanto até aqui tem constituido a vida, as aspirações, e os sentimentos mais fervorosos d'este povo?

Isso é simplesmente um disparate.

A luz electrica não é inconciliavel com a continuação das procições de remotas ou não remotas eras, que o espirito religioso do nosso povo deseja e promove. Esse sentimento é respeitavel, e a camara fez bem em respeitá-lo.

E em elevar uns metros de fio em 3 ou 4 pontos da cidade não adveio á companhia prejuizo que se visse.

Que mais?

Nomeou um fiscal para vigiar a installação.

Isso consta como obrigação e como necessidade d'uma das condições do contracto.

Não percebemos em que tal nomeação significasse desatenção ou estorvo para a companhia.

O fiscal nomeado foi o sr. Abilio Fernandes.

Parece-nos até que, se elle, não tivesse por motivo do seu cargo outras occupações a que prestar attenção, seria um excellente auxiliar para a companhia e lhe removeria varias difficuldades e desgostos (não da camara) que lhe sobrevieram no decurso da installação. E finalmente?

A camara commetteu a grave desconsideração de se dirigir á companhia em officios (!) dando-lhe conta das reclamações feitas por qualquer cidadão.

Ora o publico julgará perante o exame e exacta apreciação d'estes factos, se não é indigna a malevola invenção, e muito mais a propagação que se tentou e tenta fazer, ainda mesmo depois que o sr. Taylor tão rasgadamente a declara uma falsidade.

E' fóra de duvida pois. A companhia não recebeu da camara actual, como confessa o seu director, senão attensões e auxilios.

Dit-o o sr. Wright Taylor, e sobretudo dizem-no ainda os proprios factos em que os inimigos da camara pretendem fundamentar a sua miseravel propaganda.

Queixa contra um Parocho

Por ter recusado, sem motivos legitimos, a administração dos Sacramentos á sua parochiana Maria Gravalha, foi pronunciado no juizo de direito d'esta comarca pelo crime previsto e punido no artigo 139 n.º 2.º do cod. pen., o rev. padre Antonio Maria da Silva Coelho, parcho da freguezia de Santa Maria do Souto.

Para se livrar solto tem de prestar fiança que lhe foi arbitrada em 1:000\$000 reis.

O COMMERCIO DO PORTO

Recebemos, e muito agradecemos a visita do nosso presado collega «O Commercio do Porto», um dos melhores e mais conceituados jornaes do paiz.

A criação da policia

Está dito e redito. O nosso jornal já poz a questão tam clara como a luz do sol.

Mas o proposito de falsear a verdade rebentou de novo, e nós temos o dever de o atalhar.

A camara actual deliberou a criação da policia por sua propria e exclusiva iniciativa, sem indicação, nem insinuação, nem imposição particular ou official, de ninguém.

Assentem bem lá isso na cabeça e desmintam-nos com provas se puderem.

Essa criação, assim como o melhoramento das aguas, estava desde muito no seu programma. Ainda os actuaes vereadores não tinham occupado as cadeiras municipaes, e já entre elles era materia assente a realisação d'aquelles dois grandes melhoramentos locais.

Podem teimar, se lhes apraz, em afirmar o contrario; mas tudo que não fôr isto é redondamente falso.

CARTA

Snr. Redactor:

Pedimos a V. a fineza da publicação no seu muito lido semanario da seguinte carta que n'esta data enviamos ao «Commercio de Guimarães» a proposito d'uma local incerta no n.º 1:803 de 28 do corrente referente ao Club dos Caçadores e Atiradores Civis:

Ex.º Sr. Redactor do «Commercio de Guimarães»:

Tendo lido no ultimo numero do seu conceituado bi-semanario uma local em que se diz que o projectado torneio complementar annual de tiro a chumbo, se não realisa em virtude de dissidencias entre socios d'este Club, cumpremos communicar a V. Ex.ª que é menos verdadeira tal informação. Que effectivamente o alludido torneio suplementar se não realisa por outras razões que não as apontadas, resolvendo-se substituir esse projectado torneio por um outro ordinario para o qual foram offerecidos por varios socios 6 premios (4 para chumbo e 2 para bala) que serão conferidos aos atiradores mais classificados.

E assim fica V. Ex.ª, Sr. Redactor, inteirado da verdade, sendo para lamentar que *alguem*, sem motivo justificado, venha inventar dissidencias e desacórdios entre socios, que de facto não existem.

Aproveitamos esta occasião para rogar a V. Ex.ª a fineza de não dar publicidade a noticias que não dimanem dos corpos gerentes d'este Club, sem que d'ellas assuma o informador inteira responsabilidade pessoal.

Agradecendo a V. Ex.ª mais esta fineza dispensada a esta aggregração, subscreve-se com toda a consideração e estima

De V. Ex.ª, Att. Ven.ª e Obr.ª

A Direcção.

Cegueira

A administração da camara actual tem sido tam honrada, tam sensata, tam patriótica, que não precisa, nem de defezas, nem de elogios á sobre posse.

Toda a gente sabe isso.

Só o não sabe, ou antes o não quer ver quem, obcecado por uma paixão inexplicavel vem desde o seu começo atacando systematicamente aquella corporação, em tudo e por tudo, inventando, deturpando e falsificando a verdade.

E com a cabeça tam perdida e o espirito tam apaixonado que não poupa os seus proprios amigos, os mais graduados do seu partido, que fazem parte da veracão.

PADRE RAMALHO

Respondet no dia 20 do corrente, no tribunal desta comarca, em processo de policia correccional, o Reitor da freguezia de S. Miguel de Creixomil, Rev. Antonio Joaquim Ramalho...

Era accusado do digno representante do Ministerio Publico, de ter incorrido na pena do art. 188 do cod. pen. por força do art. 57.º do reg. geral dos servicos de saude e beneficencia publica de 24 de dez. de 1901...

Tendosido o accusado citado para responder em processo de policia correccional, interpoz, dentro do prazo legal, agravo, para o tribunal da Relação do Districto...

Em vista d'isto teve o Reitor de Creixomil de comparecer no tribunal, para o julgamento, acompanhado do seu defensor...

Que o accusado não praticou a transgressão que lhe é atribuída, pelo motivo de não ser obrigado ao cumprimento da primeira parte do n.º 1.º do art. 57.º do reg. de saude de 24 de dezembro de 1901...

Que esta falta de modelos não aconteceu só com o accusado, mas com outros muitos parochos d'este concelho...

Que o accusado por diferentes vezes se queixou a diferentes pessoas da falta d'estes modelos...

Que o accusado é homem de bem; parocho geralmente considerado e portanto incapaz de faltar ao cumprimento dos seus deveres para com todas as autoridades...

Que o accusado tem pendente, para a Relação do Porto, um recurso do venerando despacho que o faz comparecer n'esta audiência, e por esse motivo, e para que não fique esteril o mesmo recurso, declara que não pôde prescindir do recurso...

Finda a discussão da causa, com a qual não se provou que o accusado tivessem sido fornecidos os modelos a que se refere a ultima parte do n.º 1.º do art. 57.º do reg. de 24 de dez. de 1901, toda a gente esperava que fosse proferida sentença absolutória...

Não o entendeu porém assim o integerrimo e dignissimo juiz, que proferiu a sentença que vae ler-se:

O M.º P.º requerem procedimento correccional contra o Parocho da freguezia de Creixomil d'esta comarca, Reverendo Antonio Joaquim Ramalho, por não ter enviado ao Sub-delegado de saude, d'este concelho, nos mezes anteriores a março do anno corrente, as listas dos nascimentos, casamentos e obitos, exigidas pelo n.º 1 do art. 57.º do reg. dos servicos de saude de 24 de dezembro de 1901...

O arguido defende-se allegando, que não lhe foram enviados os modelos de que carecia para a confeccão das referidas listas não sendo por tanto responsavel pela falta accusada, que é bem comportavel, respeitadas e solicitado no cumprimento dos seus deveres.

O processo fornece prova bastante e convincente da procedencia da accusação, quer pelo officio da participação a fls. 3 e declarações a fls. 6 firmadas pelo respectivo Sub-delegado, quer pelo depoimento das testemunhas de fls. 9 e 10 que as testemunhas de defeza não invalidaram, porquanto demonstram aquellas peças do processo, que ao arguido foram enviados impres.ºs—modelos para a organização das referidas listas, cuja devolução lhe foi reiteradamente pedida, questionarios e officios de execução permanente relativos ao serviço de saude; a que não deu cumprimento.

Recusou-se, portanto o arguido a prestar servicos d'interesse publico, faltando tambem a obediencia ás ordens do Sub-delegado de saude, agente d'auctoridade, o que constitue o crime previsto e punido no art. 188.º do Cod. pen. applicavel pelo n.º 1.º do art. 57 do cit. reg.

E attendendo à circumstancia atenuante do bom comportamento anterior do arguido, e usando da faculdade que me concede o art. 22.º do dec. de 13 de setembro de 1892, condemno-o em 3 dias de multa a 100 reis por dia e nas custas e sellos do processo.

Guimarães, 20 d'agosto de 1903. Francisco Augusto da Silva Leal.

Como se vê a veneranda sentença que condemnou o Reitor de Creixomil baseia-se na participação e declarações do sr. Sub-delegado de saude, e ainda nos depoimentos das testemunhas d'accusação, para provar que ao accusado foram fornecidos os modelos que o arguido tinha de preencher.

Publicamos abaixo a participação e declarações do sr. Sub-delegado de saude e bem assim o depoimento da única testemunha que depoz em acto de julgamento por parte d'accusação.

Nenhuma d'essas peças do processo prova que ao Parocho de S. Miguel de Creixomil fossem fornecidos os modelos em questão.

O accusado appellou para a Relação do Porto da sentença que o condemnou, e estamos certos que o Venerando Tribunal, fazendo justiça plena, revogará a douta sentença appellada.

III.º e Ex.º Sr.

Em harmonia com o que dispõe o decreto de 24 de dezembro de 1901 o obrigado a enviar mensalmente a delegacia de saude do districto, uma estatística referente ao estado e movimento da população d'este concelho. Mas, para a confeccão d'este documento, careço de que os Rev.ºs Parochos me enviem todos os mezes as suas listas dos nascimentos, casamentos e obitos, occorridos nas suas freguezias como lhe preceitua o n.º 1 do art. 57 do citado decreto. Acontece porém que um grande numero d'estas Senhoras, apesar das muitas reiteradas instancias não satisfazem a esse dever, tornando-se notavel pelo seu absoluto desprezo pela lei e pela auctoridade que represento, o Rev. Parocho de Creixomil.

Em obediencia pois ao n.º 29 do art. 74 do mesmo decreto sempre me levar estes factos ao conhecimento de V. Ex.ª para os devidos effectos.

Deus Guarde a V.ª Ex.ª

Guimarães, 26 de fevereiro de 1903.

III.º e Ex.º Sr. Delegado do Procurador Regio em Guimarães.

O Sub-delegado de saude,

(a) Augusto Alfredo de Mattos Chaves.

Auto de declarações

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e tres, nos tres de março, n'esta cidade de Guimarães e tribunal judicial, onde se achava o Meretissimo Doutor Juiz de Direito da comarca Francisco Augusto da Silva Leal, commigo escripto e com o official de diligencias, José Alves Corrêa, para se proceder no presente auto de declarações, designado para o dia d'hoje n'este processo, aqui sendo as horas competentes e achando-se para isso presente o Doutor Augusto Alfredo de Mattos Chaves, d'esta cidade, por este foi declarado: Que varias vezes, na sua qualidade de Sub-delegado de Saude, n'este concelho, officio do Reverendo Parocho da freguezia de Creixomil Padre Antonio Joaquim Ramalho, pedindo que lhe enviasse mensalmente, como a lei preceitua a lista dos nascimentos, casamentos e obitos, occorridos na sua freguezia, mas que apesar d'isso o mesmo Parocho não attizava estas requisições, como declara na sua participação de fo-

llhas duas; e que para testemunhas indicava Antonio d'Oliveira Pinto, casado, e Accacio Machado de Faria Oliveira, solteiro, ambos amancebados da administração d'este concelho e moradores n'esta cidade. Do referido, para constar, se lavrou o presente auto, o qual vae ser devidamente assignado, depois de lido por mim João Joaquim d'Oliveira Bastos, escripto que o escrevi, Francisco Augusto da Silva Leal, Augusto Alfredo de Mattos Chaves, José Alves Corrêa, João Joaquim d'Oliveira Bastos.

Testemunhas d'accusação

Accacio Machado da Silva Faria Oliveira, solteiro, amancebado da administração d'este concelho, de 30 annos d'idade, morador na rua d'Alegria, d'esta cidade, foi ajuramentado em forma legal por elle juiz, nos costumes disse nada, perguntado pela accusação, disse: que confirma o seu depoimento acrescentando apenas que na occasião em que officio ao arguido por ordem do Sub-delegado de saude, não lhe foi enviado modelo algum, e que na repartição não ha outros modelos que devam ser enviados nos Parochos das freguezias, sendo os que respeitam á estatística dos casamentos e obitos. E mais não disse, e lido o seu depoimento, o achou conforme e ratificou e assigna commigo João Joaquim d'Oliveira Bastos, escripto que o escrevi. Accacio Machado da Silva Faria Oliveira. João Joaquim d'Oliveira Bastos.

Os letreiros do matadouro

Têm olhos e não querem ver; têm ouvidos e não querem ouvir. Bem perceberam o que lhes queriamos dizer; mas não lhes ouviram. Pois ahí vae de novo e bem explicado.

No frontespicio do matadouro ha um letreiro, mandado pôr pela camara transacta, e pelo qual se insinua que foi ella quem planeou e levou a effecto aquelle edificio.

Ora nós quizemos dizer, e dizemos que é supinamente ridiculo tal processo de auto-glorificação, quando toda a gente sabe que aquella camara não metteu prego nem estopa para tal melhoramento local.

Acceptamos a lição quanto ás placas que se dizem disseminadas lá pelo interior do edificio.

Não sabemos de tal, mas ficamos hoje sabendo.

Com que então ha placas commemorativas para todos e em exuberancia para a camara passada!

Ha as para quem requerem a licença; ha as para quem organizam o processo; ha as para quem teve o grandissimo trabalho, e o quem cabe porisso a grandissima gloria, de lhe fazer a inauguração.

E para quem o planeou, votou, mandou estudar, e sobretudo arranjou o dinheiro com que elle se fizesse? Isso são bagatellas?

Pois tornamos ainda outra vez a repetir l'ho:

Foi a camara de 1887 a 92, a que presidia o nosso illustre patricio sr. Conde de Margaride que fez tudo isso. Sobretudo arranjou o dinheiro indispensavel para se realizar esse melhoramento importante.

A camara seguinte deu andamento ao projecto, applicando os fundos que para isso lhe legaram, tendo o grande merecimento de vencer a difficuldade do local, que então havia demorado a execução da obra.

Pois não obstante tudo isso, a ultima camara, que encontrou a obra votada, dotada e feita, e até já com pessoal nomeado, não se pejou de botar placas commemorativas em honra propria, deixando no esquecimento aquelles a quem a obra era realmente devida.

General Cibrão

Com sua ex.ª esposa e filhos encontra-se em Vezella, a uso de banhos, o sr. general Luciano Pego d'Almeida Cibrão; illustre commandante da 3.ª divisão militar e da grande circumscripção do norte.

S. ex.ª está hospedado no hotel Universal, aonde tem sido muito cumprimentado.

Uma trica

A engraçada historia, com que, á falta de melhores razões, se pretendeu sombrear de ridiculo a carta do sr. Wriglit Taylor, é uma purissima phantasia.

O seu auctor, naturalmente atrapalhado e sob a exclusiva preocupação de preparar uma sahuda airosa, nem sequer se lembrou de que era imprudente e injusto envolver na sua brincadeira de mau gosto funcionarios da mais inconcussa probidade.

Para quem não conhece as tricas do officio e toma estas coisas ao pé da letra, o imaginoso jornalista poderia parecer um empregado do correio.

Mas não. Nós affiançamos que o tal arauzel das cartas que vao e das cartas que vem não passa d'uma mesquinha ficelle jornalística.

O director do correio d'esta cidade é um funcionario exemplarissimo, e o mesmo podemos e folgamos d'affirmar de todos os empregados, sem excepção, seus subordinados.

Banda regimental

Se o tempo o permittir, a banda do regimento d'infanteria 20 executa hoje das 8 ás 10 da noite no jardim do Toural, o seguinte rogramma:

I PARTE O POPULAR—Ordinario. SPARTINA—Valsa. DEVANEIOS CAMPESTRES—Fantasia.

II PARTE IL DE DI LABORA—Seleção REVOLTOSA—Zarzuela. UM SALUTO A GEMONA—Valsa. EL MADRILEÑO—Ordinario.

Missa

O nosso amigo sr. Antonio Francisco d'Oliveira Guimarães, acreditado negociante d'esta cidade, mandou celebrar ante-hontem, ás 8 horas da manhã, uma missa na igreja de S. Domingos por alma de sua fallecida esposa D. Joaquina Pereira Martins, a fim de suffragar o 30.º anniversario do seu fallecimento.

Foi celebrante o rev. Prior de S. Paio e ao acto religioso assistiu toda a familia da finada.

Completa illusão

Ha ainda muita gente que supõe que para isto de illuminar a cidade a luz electrica bastava haver da parte do municipio um pouco de boa vontade e de espirito de progresso.

Só camaras retrogradas e inimigas da civilização não assumiram rasgadamente essa iniciativa.

Por isso ainda muitos pensam que para apparecer a luz electrica bastaria ou baston que uma camara dissesse: venha a luz electrica, contracte-se a luz electrica.

Pois estão enganados. A luz do petroleo custava uns 3 contos approximadamente cada anno; e agora a electrica não fica por menos de 5.

Ha portanto uma differença para mais de 2 contos de reis, que a camara actual hade arranjar melhor ou peor, como puder, para pagar á companhia.

Ten ou não tem muito que ver n'este melhoramento a actual ve-reação, se é sobre ella que cabe o encargo de pagar a gloria com que os outros se pavoneiam?

As iniciativas da camara passada foram sempre letras a praso.

Menos para a Avenida da Borna, e... etc.

Desastre fatal

Na terça-feira da penultima semana, ao fim da tarde, occorreu um lamentavel desastre proximo á igreja do Campo da Feira.

Foi o caso que estando o menor de 5 annos Manoel, filho de Manoel da Silva, casado, surrador, morador á rua da Rainha, a folgar junto de uma cruz de pedra ao pé do oratorio, que se encontra nas proximidades d'aquella igreja, a parte superior da cruz deslocou-se e com tanta infelicidade para o desditoso rapaz que lhe fracturou horriavelmente o craneo, vindo a fallecer na sexta-feira seguinte.

O cadaver do infeliz foi dado á sepultura no cemiterio d'Athouguia no sabbado á noite.

Datas a fixar

A camara actual entrou no exercicio das suas funcções a 2 de janeiro de 1902.

Pois a 29 do mesmo mez de janeiro de 1902 foi apresentada e approvada uma proposta em que ficava definitivamente assente a creação da policia civil.

Noticias militares

Afim de assistir aos exercicios finais da 2.ª companhia de reservistas, marchou para Amarante o sr. coronel commandante d'infanteria 30, Silva Dias ficando a commandar o regimento, interinamente, o sr. tenente-coronel Magalhães.

A 1.ª companhia de reservistas regressou hontem á noite de Chaves, da carreira de tiro, e tem hoje de manhã os seus exercicios finais a que assiste o sr. tenente coronel d'infanteria 20, Pereira de Magalhães. A companhia é, durante os exercicios, incorporada a banda d'infanteria 20.

Terminou no dia 25 o serviço d'inspecção aos mancebos recensados n'este concelho. A junta retirou para Penafiel aonde proseguem os seus trabalhos.

Para a romaria da Senhora das Neves, Lagôa, marchou uma força de 12 praças d'infanteria 20, sob o commando do 2.º sargento Ferreira, a auxiliar a auctoridade administrativa na manutenção da ordem publica.

Por ordem do commandante da 6.ª divisão militar, marcha no dia 4 para Penafiel a tomar parte n'uma festividade que ali se realiza nos dias 5 e 6 de setembro, a banda d'infanteria 20.

Apresentou-se no regimento 20, para onde tinha sido ultimamente transferido, o sr. alfares Caldeira. Marchou para Penafiel, a apresentar-se ao 3.º batalhão.

Os reservistas que tinham sido chamados a tomar parte nos exercicios d'agosto serão hoje todos licenciados.

O PAROCHO DE SANTA MARIA DO SOUTO

Em virtude da competente promoção do digno Delegado do Procurador Regio, respondeu no dia 22 do corrente, n'uma policia correccional, o Parocho da freguezia de Santa Maria do Souto, accusado de ter faltado a diferentes sessões da Junta de par-

ma, na qualidade de presidente da mesma junta.

O M.^o juiz julgando justificadas as faltas que o arguido confessou em pleno tribunal, absolveu-o.

A sentença foi proferida, no sabbado de tarde, quando já estava correndo a impressão do ultimo numero do «Independente».

Posto isto vamos restabelecer a verdade dos factos que um defensor do arguido occultou, a proposito d'este julgamento, n'um jornal bicolor d'esta cidade.

Faltando á verdade, affirma o localista que o «Independente» attribuiu grande importancia e poz em evidencia o procedimento do parcho da freguezia de Santa Maria do Souto por não ter comparecido ás sessões da junta de parochia.

O «Independente» só incidentalmente se referiu a esse assumpto, quando chamou a attenção do sr. administrador do concelho para o facto do parcho arguido se recusar a verificar a exactidão do inventario das alfaias, vasos sagrados, ornamentos, roupas e utensilios do culto religioso.

A auctoridade administrativa, reconhecendo a procedencia da accusação imputada ao parcho de Santa Maria do Souto, fez logo reunir extraordinariamente a junta de parochia, afim de se dar cumprimento áquella disposição legal, sendo na respectiva sessão, presidida pelo parcho, revisto e organizado o competente inventario.

O sr. administrador do concelho, da copia do inventario que lhe foi remettida, fez extrahir uma outra, que enviou ao digno delegado do procurador regio, afim de ser junta, como foi, ao processo respectivo.

A auctoridade administrativa obrigando o parcho da freguezia de Santa Maria do Souto, ao cumprimento da lei, livrou-o de responder pelo crime de desobediencia, em que necessariamente seria condemnado, nos termos do art. 4.^o do cod. adm., sendo de notar que o sr. administrador do concelho, fez reunir a junta em sessão extraordinaria, e officiou ao digno delegado, em data posterior á participação dada em juizo contra o arguido.

Diz ainda o defensor do arguido que o M.^o juiz reconheceu que o facto não tinha a importancia que «O Independente» lhe attribuia, verificando que se tractava d'uma vingança mesquinha.

Isto não é verdade. O digno magistrado não reconheceu que o facto não tivesse importancia, e muito menos disse que se tractava d'uma vingança mesquinha.

Sua ex.^a, na douta sentença que proferiu, limitou-se a julgar justificadas as faltas do arguido ás sessões da junta, na sua qualidade de presidente. Nada mais.

Tambem o informador do nosso collega local não diz a verdade affirmando que o accordão da Relação Ecclesiastica se guardou propositadamente para ser publicado depois da absolvição do parcho.

Com quanto o accordão tenha a data de 8 do corrente, é certo que só foi expedido da camera ecclesiastica no dia 18, e o «Independente» publicou-o logo no domingo immediato.

Diz-se ainda que estes processos são simplesmente vergonhosos, por se saber que elles derivam de tricas politicas.

Diremos apenas que mais vergonhosa é a defeza que se quer fazer do arguido, cujo procedi-

mento, levou o governo a declarar sem effeito a sua apresentação para a freguezia de Santa Maria do Souto.

Missa nova

Na passada segunda, pelas 10 horas da manhã no vasto templo de S. Francisco celebrou a sua primeira missa o rev.^{mo} Antonio Teixeira de Carvalho, filho do sr. José Teixeira de Carvalho, commerciant d'esta cidade.

O rev. presbytero subiu os degraus do altar, tendo por padrinhos os rev.^{mos} Gaspar da Costa Roriz e Manoel Ferreira Ramos, servindo de mestre de ceremonias o rev.^{mo} Antonio Augusto Monteiro. As lavandas foram ministradas pelo pae do celebrante, seu tio Joaquim Teixeira de Carvalho e commendador Luiz José Fernandes.

Terminada a missa, que foi acompanhada a orgão, principiou a commovente cerimonia do beijamão. As sagradas mãos do novo levita toram alli orvalhadas pelas lagrimas do puro amor de seu pae, irmãos, tios e outros parentes, e ainda por numerosas pessoas que n'uma accia se apressavam a depôr os olhos n'essas mãos que pela vez primeira tocaram as azas do altar nos incruentos sacrificios da missa.

A igreja repleta de fieis, com seus altares illuminados, achava-se bellamente decorada pelos lubes armadores Eugénios, que para isso se offereceram em attenção aos laços de amizade que se estreitam á familia Carvalho.

O novo sacerdote e seu pae foram muito felicitados pela numerosa e selecta assistencia.

Ao meio dia, seguiram em seis trens, dirigindo-se ao formoso local de S. Torquato toda a familia do joven presbytero, composta do seu pae, irmãos, tios e primos, e mais os seguintes cavalheiros amigos intimos da mesma familia: Padre Gaspar Roriz e irmã, padre Joaquim da Costa, parcho de Gagos, commendador Luiz Fernandes, Roberto Victor Germano, Bento José Leite, Antonio José Ribeiro, José Eugénio Junior, José Teixeira dos Santos, Manoel Francisco Leite, José Cactano Pereira, João de Deus Pereira, Domingos José Leite Mendes e Manoel José de Carvalho, onde lhes foi servido um luto jantar, que decorreu com muita animação, fazendo-se entusiasticos brindes ao S.S. Padre Pio X, ao novo sacerdote, a seu pae e familia. O rev.^{mo} padre Carvalho commovido por tanta manifestação de sympathia, levantou-se para agradecer a todos a sua assistencia affirmando aos collegas a sua lealdade, e não se esquecendo no momento de tanta alegria e entusiasmo, de duas irmãs ausentes, uma que está recolhida no Recolhimento das Capuchas, e outra internada no Collegio da Visitação, em S. Miguel das Aves, mas que em espirito assistiam tambem a esta solemnidade.

Cerca das 6 horas da tarde, depois de findo o jantar, foram todos visitar diversos locais da freguezia, regressando a esta cidade, ás 9 horas da noite aproximadamente, sendo ainda aqui offerecido a todos os convivas um delicioso copo d'agua na casa do novel presbytero.

Pela nossa parte felicitamos o novo ministro do altar, seu extremo pae e familia; e os nossos parabens são sobremaneira tão cordades e affectuosos que podemos asseverar que o rev.^{mo} Antonio Teixeira de Carvalho, que pelo seu comportamento irreprehensivel mereceu sempre a estima e consideração dos seus superiores, saberá ser um sacerdote virtuoso e exemplar.

AGUAS DE VIDAGO

FONTE CAMPILLO

Garrafas de 1/4 de litro, incluindo a garrafa . . . 100 réis
Recebe-se a garrafa vazia por . . . 30 réis
UNICO DEPOSITO RUA DA RAINHA, 83
DROGARIA CUNHA MENDES GUIMARÃES

MERCEARIA

DEPOSITO

DE JOSÉ JOAQUIM VIEIRA DE CASTRO



17—Rua de Damaso—19
(ANTIGA CASA SEQUEIRA)
GUIMARÃES

POLVORA DO ESTADO

Agente da companhia de seguros contra fogo a PORTUENSE

N.^o ESTE bem conhecido estabelecimento vende-se baga de sabugueiro de primeira qualidade, para por cor no vinho. Enxofre e sal. Sementes de hortaliças de todas as qualidades. Tambem alli encontrarão os seus numerosos freguezes um bom e variado sortimento dos seguintes generos que vende por preços excessivamente baratos: arroz, bacalhau, assucar, sabão (das fabricas do Porto), azeite de Trás-os-Montes, stearina, chá, caffè, e tudo mais que diz respeito a este ramo de negocio.



BURYS & CO, LIMITED

SHEFFIELD—INGLATERRA

RECOMMENDAM ao publico liuas e ferramentas das suas marcas, fabricadas de aço fino superior cuja fama levou a sua fabrica a ser, sem contestação, a principal exportadora de Sheffield, n'este ramo de industria. Cuidado com as imitações!

Caminho de Ferro de Guimarães

HORARIO DOS COMBOYOS DESDE 1 DE JUNHO

COMBOYOS DESCENDENTES	
N. ^o 2—Diario—Mixto—Parte de Guimarães ás 5 da manhã e chega á Trofa ás 6,33.	Corresponde na Trofa com o comboyo n. ^o 2 do Minho, que chega ás 6,48 e parte ás 6,58 e com o n. ^o 7 que parte do Porto ás 7,54 da manhã, chega á Trofa ás 6,34 e parte ás 6,49.
N. ^o 4—Diario—Parte de Guimarães ás 10,15 da manhã, chegando á Trofa ás 11,49. Corresponde ao comboio n. ^o 3 do Minho, que chega á Trofa ás 11,58 e parte ás 12; corresponde tambem directamente para o Porto, ao trainway do Minho n. ^o 94 que parte da Trofa ás 12,5 e chega ao Porto á 1,14.	N. ^o 6—Diario—Correio—Parte de Guimarães ás 4 da tarde e chega á Trofa ás 5,35. Corresponde aos comboyos n. ^o 6 e 5 do Minho.
Comboyo n. ^o 6—Trofa, chegada 5,49, partida 5,58.	«—Porto, chegada 7,5 da tarde.
Comboyo n. ^o 5—Trofa chegada 6,53, partida 7,9.	N. ^o 8—Mixto—Mercadorias—Dias uteis—Parte de Guimarães ás 7,15 da tarde chegando á Trofa ás 8,53 da noite. Corresponde ao comboio n. ^o 8 do Minho, que chega á Trofa ás 9,01, parte ás 9,11 e chega ao Porto ás 10,44.
N. ^o 10—Mixto—Dias uteis—Parte de Guimarães ás 7 da manhã chega á Trofa ás 8,40.	

COMBOYOS ASCENDENTES	
N. ^o 1—Diario—Correio—Parte da Trofa ás 9,23 da manhã e chega a Guimarães ás 11,03. Corresponde ao comboio n. ^o 1 do Minho, que parte do Porto ás 7,50 da manhã, chegando á Trofa ás 8,55 e partindo ás 9,04.	N. ^o 3—Mixto—Diario—Parte da Trofa á 1,10 da tarde e chega a Guimarães ás 2,47. Corresponde com os comboyos n. ^o 3 e 4 do Minho.
Comboyo n. ^o 5—Porto, partida ás 11,16 da manhã.	«—Trofa, chegada 11,58, partida 12.
Comboyo n. ^o 4—Trofa, chegada 12,54, partida 12,56.	«—Porto, chegada 1,44 da tarde.
N. ^o 5—Diario—Mixto—Parte da Trofa ás 7,22 da tarde chegando a Guimarães ás 8,58 da noite. Corresponde ao comboio n. ^o 5 do Minho, que parte do Porto, ás 5,45 da tarde, chegando á Trofa ás 6,53 e partindo ás 7,01.	N. ^o 7—Mixto—Mercadorias—Dias uteis—Parte da Trofa ás 7,15 da manhã chegando a Guimarães ás 9.
Corresponde aos comboyos n. ^o 2 e 7 do Minho.	
Comboyo n. ^o 7—Partida do Porto ás 4,54 da manhã	«—Trofa, chegada, 6,34—partida 6,49.

N. ^o 9—Mixto—Dias uteis—Parte da Trofa ás 5,25 da tarde e chega a Guimarães ás 6,50.	Corresponde ao comboio n. ^o 9 do Minho que parte do Porto ás 4,23 da tarde, chegando á Trofa ás 5,08.
N. ^o 11—Mixto—Mercadorias—Dias uteis—Parte da Trofa ás 3,52 da manhã chegando a Guimarães ás 5,41.	Não tem ligação com o Minho.
N. ^o 41—Mixto—Domingos e dias sanctificados—Parte da Trofa ás 7,44 da manhã e chega a Guimarães ás 9,23.	Corresponde ao comboio n. ^o 41 do Minho que parte do Porto ás 6,39 chegando á Trofa ás 7,25.
Os comboyos n. ^o 1, 6, 9, 10, 11, 4) e 42 tem passagem de um minuto em Covas, Magdalena e Espinho, para serviço de passageiros.	

FABRICA DE POLVORA EM GUARDIZELLA GUIMARÃES

O proprietario d'esta fabrica é o unico encarregado pe fabricar e vender polvora n'este concelho.

Espera, pois, que o respeitavel publico, em virtude da boa qualidade da sua polvora e do preço verdadeiramente barato, visite o seu estabelecimento.

O Proprietario, Antonio José da Silva.